



Prefeitura Municipal de Itabi
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10/2025
DE 09 DE JANEIRO DE 2025

**CONCEDER LICENÇA SEM
REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, combinado com Lei Municipal nº 170, de 10 de abril de 2008, Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi/SE;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Edina Nunes dos Santos, CPF: 966.980.125, requerendo a prorrogação da licença para tratar de interesse particular com base no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 119 do Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi-SE (Lei nº 170/2008).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDINA NUNES DOS SANTOS**, portadora do RG nº 1370378 SSP/SE e do CPF de nº 966.980.125-72, ocupante do cargo de **Assistente Administrativo**, **Prorrogação da Licença Para Tratar de Interesse Particular pelo período de 12 (doze) meses**, Sem Remuneração, a partir de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com base no inciso VII e parágrafo 1º do artigo 119 do Estatuto do Servidor Público do Município de Itabi-SE (Lei nº 170/2008).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2025;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 09 de janeiro de 2025.

Gabriella de Sá Souza Batalha
GABRIELLA DE SÁ SOUZA BATALHA
PREFEITA MUNICIPAL